



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº: 31 DE 06 DE MAIO DE 2025

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 169.043,19 no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 126.782,38 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) no orçamento de 2025 (LOA nº: 1884/2024), na forma dos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

12.367.0036.2064 – Manutenção da Educação Especial		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.5.0.4.1 – Contribuições	1.540.00.0000	126.782,38

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, a seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura do crédito para inclusão de elemento de despesa, conforme inciso I, artigo 1º.

12.361.0036.2071 – Manut. Educação em Tempo Integral e Proj		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.9.0.3.9.00 Outros Serv. Terceiros PJ	1.540.00.0000	80.000,00
4.4.9.0.5.2.0.0 Equip. e Material Permanente	1.540.00.0000	46.782,38

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações supracitadas até o limite de 30% do valor do crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas, sendo adequadas também os valores e tabelas contidos no Plano Plurianual com vigência de 2022 a 2025 e nas metas e prioridades contidas na LDO com vigência 2025.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis/MG, aos 06 de maio de 2025.

Josué Arruda dos Santos

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EMENDA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 031/2025

Emenda ao Projeto de Lei n. 031/2025 que Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 169.043,19 no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências.

Art. 1º – A ementa do Projeto de Lei nº 031/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.782,38 no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências.”.

Art. 2º O **artigo 6º** do Projeto de Lei nº 031/2025 passa a vigorar como **artigo 3º**, renumerando-se os artigos subsequentes.

Art. 3º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 16 de maio de 2025.

Wilian Tanure Anastácio da Silva
Presidente

Giovanni Campos Coelho
Membro

Carlos Augusto Coelho Neto
Membro